



Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
 Gabinete

PORTARIA Nº 386, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para os meses de maio, junho, julho e agosto, portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de Agosto de 2023 estabelece a atualização mensalmente dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	CON_CNES_EMPREGADOR	Nome do Empregador	Complemento Mensal	Complemento Total (4 meses)
DF	0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 145.314,10	R\$ 581.256,40
DF	0924857	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA II CEILANDIA	R\$ 404,24	R\$ 1.616,96
DF	0935514	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA PARANOIA	R\$ 446,76	R\$ 1.787,04
DF	0939145	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA GAMA	R\$ 382,98	R\$ 1.531,92
DF	0945595	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA RIACHO FUNDO	R\$ 995,65	R\$ 3.982,60
DF	0969877	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	R\$ 600,06	R\$ 2.400,24

		PLANALTINA		
DF	0996068	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA VICENTE PIRES	R\$ 410,67	R\$ 1.642,68
DF	2840499	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA BRAZLANDIA	R\$ 136,23	R\$ 544,92
DF	5717515	HRSM	R\$ 69.525,57	R\$ 278.102,28
DF	6708714	UPA III SAMAMBAIA	R\$ 831,98	R\$ 3.327,92
DF	7078730	UPA RECANTO DAS EMAS	R\$ 425,50	R\$ 1.702,00
DF	7111924	UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 407,66	R\$ 1.630,64
DF	7116756	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 565,94	R\$ 2.263,76
DF	7465157	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CEILANDIA	R\$ 1.061,66	R\$ 4.246,64
DF	7592477	UPA SOBRADINHO	R\$ 793,65	R\$ 3.174,60
		TOTAL	R\$ 222.302,65	R\$ 889.210,60

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/09/2023, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 122726473 código CRC= B940F380.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=122726473&codigo_crc=B940F380)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF  
Telefone(s): (61) 2017-1102  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

---

00060-00429674/2023-73

Doc. SEI/GDF 122726473

---

Criado por [55216803817](#), versão 3 por [55216803817](#) em 20/09/2023 12:16:14.